



**Decreto Nº 39 - de 26 de Abril de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.20.722.0014.1.0038-2.710.000 - 3.3.90.30.00 EXPANSÃO DE INTERNET/TELEFONIA MÓVEL NA ZONA RURAL	----- R\$	15.400,00
2.08.01.15.451.0014.1.0015-2.706.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	----- R\$	768.621,99
2.08.01.25.752.0014.1.0021-2.751.000 - 4.4.90.51.00 EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA URBANA E RURAL	----- R\$	142.000,00
2.08.01.15.451.0014.1.0016-2.710.000 - 4.4.90.52.00 REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	----- R\$	103.830,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.029.851,99
Total da Unidade 08	----- R\$	1.029.851,99

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0067-2.600.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	----- R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	80.000,00

Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.10.06.10.301.0009.1.0028-2.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	85.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.11.02.08.122.0001.2.0087-2.749.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO F.M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 11	----- R\$	1.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.116.351,99

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **1.116.351,99**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 26 de Abril de 2024

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00

